



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 117, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras em ambientes fechados visando a prevenção de contaminação pela COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o aumento dos casos de COVID-19 no Município de Taquarituba e a orientação da Coordenadoria Municipal da Saúde;

DECRETA:

Artigo 1.º Fica determinado a obrigatoriedade do uso de máscaras em todo ambiente fechado, tais como estabelecimentos comerciais, templos religiosos, academias, repartições públicas e privadas, unidades de educação públicas e privadas, e em eventos esportivos e culturais realizados em locais fechados.

Artigo 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 18 de maio de 2022.

EDER MIANO
PEREIRA:28801
384858

Assinado de forma digital
por EDER MIANO
PEREIRA:28801384858
Dados: 2022.05.18
15:47:41 -03'00'

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Av.ª Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail prefeitura@taquarituba.sp.gov.br - ex.postal 33

